



LEI Nº 2.718, de 28 de abril de 2023.

Autógrafo nº 013/2023.

Projeto de Lei nº 014/2023.

Autoria: Prefeito Marcos Daniel Bonagamba.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL DE NATUREZA ESPECIAL E SUPLEMENTAR NA LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCOS DANIEL BONAGAMBA, Prefeito Municipal de São Simão, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais: faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria um crédito adicional especial no orçamento vigente valor total de até R\$ 2.200.000,00 (dois milhões, duzentos mil reais) com as seguintes classificação e codificação:-

Programa	1008	Saúde Para Todos
Atividade	2.008	<i>Manutenção de Centro de Saúde, e das Unidade Básica de Saúde (Emendas Parlamentares Estaduais - nºs. 2022.056.42696, 2022.061.427752 e 2022.019.44699 - Deputado Leo de Oliveira, Deputado Bruno Lima e Carlão Pignatari e Resolução SS 155 - Custeios - Qualis mais).</i>
Órgão	02	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Executora	01	Fundo Municipal de Saúde
Elemento da Despesa	Codificação o	10.301.1008.2.008.3.39.30.00
Fonte de Recurso	Nº	0299
Valor do Crédito	R\$	200.000,00
Elemento da Despesa	Codificação o	10.301.1008.2.008.3.3.90.32.00
Fonte de Recurso	Nº	0299
Valor do Crédito	R\$	600.000,00
Elemento da Despesa	Codificação o	10.310.1008.2.008.4.4.90.52.00
Fonte de Recurso	Nº	0299

4

PUBLICAÇÃO

IMPRESA tribuna

EDIÇÃO/ANO 66 - classificados

DATA 29 / 04 / 2023

noticia

ASSINATURA



Valor do Crédito	R\$	350.000,00
------------------	-----	------------

Programa	1008	Saúde Para Todos
Atividade	2.008	<i>Manutenção de Centro de Saúde, e das Unidade Básica de Saúde (Emendas Parlamentares Federais nº. 36000460182202200, 36000460180202200 e 3600036821202100 - Deputado Baleia Rossi/Nilton Tatto e Relator)</i>
Órgão	02	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Executora	01	Fundo Municipal de Saúde
Elemento da Despesa	Codificação o	10.301.1008.2.008.3.39.30.00
Fonte de Recurso	Nº	0599
Valor do Crédito	R\$	100.000,00
Elemento da Despesa	Codificação o	10.301.1008.2.008.3.3.90.39.00
Fonte de Recurso	Nº	0599
Valor do Crédito	R\$	300.000,00

Programa	1006	Ações Assistenciais
Atividade	2.007	<i>Manutenção de Ações Assistenciais (Emendas Parlamentares Federal nº. 355090220220001 e 355090220210004 - Relator Geral - 2022)</i>
Órgão	02	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Executora	01	Fundo Municipal de Assistência Social
Elemento da Despesa	Codificação o	08.244.1006.2.007.3.3.90.30.00
Fonte de Recurso	Nº	0599
Valor do Crédito	R\$	160.000,00
Elemento da Despesa	Codificação o	08.244.1006.2.007.3.3.90.39.00
Fonte de Recurso	Nº	0599
Valor do Crédito	R\$	190.000,00

Programa	1022	Despertando o Turismo
Atividade	1.055	<i>Revitalização do Bosque (Aditivo de valor para conclusão da 2ª fase e desassoreamento do Bosque Municipal 'Joaquim Procópio de Araújo Carvalho</i>
Órgão	02	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	07	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Unidade Executora	01	Diretoria de Obras

PUBLICAÇÃO

IMPRESA tribuna

EDIÇÃO/ANO 66 - classificados

DATA 29 / 04 / 2023

reitoria

ASSINATURA



Elemento da Despesa	Codificação	23.695.1022.1.055.4.4.90.51.00
Fonte de Recurso	Nº	0800
Valor do Crédito	R\$	300.000,00

Parágrafo Único - O crédito a que se refere o artigo será coberto com recursos proveniente de:-

- Superávit Financeiro** do exercício anterior (2022) da conta bancária vinculada, nos termos do § 1º, inciso I do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, por força do repasse de Emendas Parlamentares Federais e Estaduais, no valor de até R\$ 1.750.000,00 (um milhão, setecentos e cinquenta mil reais); e:-
- Excesso de arrecadação** a ser verificado no presente exercício, nos termos do § 1º, inciso II do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, no valor de até R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria um crédito adicional suplementar no orçamento vigente valor total de até R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) com as seguintes classificação e codificação:-

Programa	1008	Saúde Para Todos
Atividade	2.008	<i>Manutenção de Centro de Saúde, e das Unidade Básica de Saúde (Aditivo contratual de valor para execução de reforma e adequação para o Centro de Atendimento Psicossocial – Rua Mário Meirelles dos Santos, nº. 211 – Jardim Brasil).</i>
Órgão	02	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Executora	01	Fundo Municipal de Saúde
Elemento da Despesa	Codificação	10.301.1008.2.008.4.4.90.51.00
Fonte de Recurso	Nº	0501
Valor do Crédito	R\$	70.000,00

Parágrafo Único - O crédito a que se refere o artigo será coberto com recursos proveniente do excesso de arrecadação a ser verificado no presente exercício, nos termos do § 1º, inciso II do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, no valor de até R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Art. 3º Para adequação da execução das despesas a que alude os artigos anteriores, ficam consignadas as seguintes alterações na Legislação Orçamentária Municipal, a saber,

PUBLICAÇÃO

IMPRESA Tribuna

EDIÇÃO/ANO 06 - comemorativa

DATA 29 / 04 / 2023

Natalia

ASSINATURA



- I. Os anexos II e III, da Lei nº. 2709, de 29 de dezembro de 2022, que aprovou, e a Lei nº. 2712, de 16 de janeiro de 2023, que alterou a Estrutura de Órgão, Unidades Orçamentárias e Executoras (Anexo IV) o Plano Plurianual do Município de São Simão para o quadriênio 2022 a 2025, e relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima ficam alterados em conformidade com a modificação introduzida pela presente Lei, de modo a viabilizar sua execução no exercício de 2023.
- II. Os anexos V e VI da Lei nº. 2710, de 29 de dezembro de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de São Simão para o exercício financeiro de 2023, relativamente ao Programa e Projeto indicado no quadro acima, ficam alterados em conformidade com a modificação introduzida pela presente lei, de modo a viabilizar sua execução no exercício de 2023.

Art. 4º Tratando-se a presente lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, sua aplicação, bem como a elaboração do novo anexo, fica condicionada à edição de Decreto do Executivo que deverá contemplar as devidas alterações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de contas - Projeto AUDESP.

Art. 5º Na eventualidade do Poder Executivo entender necessário, a regulamentação da presente Lei, a mesma poderá ser feita com a expedição do competente Decreto Municipal.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, surtindo efeitos a partir da vigência da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2023 (Lei Municipal nº. 2711/2022).

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

MARCOS DANIEL BONAGAMBA
- Prefeito -

PUBLICAÇÃO

IMPRENSA tribuna

EDIÇÃO/ANO C6 - Classificados

DATA 29 / 04 / 2023

Matteo

ASSINATURA

PUBLICAÇÃO

IMPrensa _____
IMPrensa _____
EDICAO/ANO _____
EDICAO/ANO _____
DATA _____ / _____ / _____
DATA _____ / _____ / _____
ASSINATURA _____

PUBLICAÇÃO

IMPrensa tribuna
EDICAO/ANO CG - Classificador
DATA 29 / 04 / 2013
Natalia
ASSINATURA _____